

PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS LTDA

CCCMF nº 15.214.919/0001-55

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os Srs. Drs. JORGE VALENTE FILHO, ERALDO DIAS MOURA COSTA, ALICIO PELTIER DE QUEIROZ, JOÃO PINTO CUNHA, HUMBERTO PEREIRA ELOY, JOSÉ ACHY HEINE FILHO, JOSÉ HECKEL MAGALHÃES AGUIAR, IVAN JOSÉ RAMOS TAVARES, ADAUTO RIBEIRO MARIANO, ANTONIO BOAVENTURA TRINDADE, MARLENE CHALOB COELHO LIMA, ROBERTO PITON NASCIMENTO, CLÁUDIO SOARES DIAS, JAIRO JOSÉ DE FARIAS SIMÕES, ADALTO MITAS DE MAGALHÃES, JOSÉ RAYMUNDO COELHO CARIBÉ DE ARAUJO PINHO, MANOEL CARLOS FERREIRA DOMINGUEZ, DAGOBERTO DE OLIVEIRA SANT'ANA E SOUZA, GUILHERME HENRIQUE SODRÉ MARTINS, ALEXANDRE JOSÉ TAVARES BITTENCOURT, CELSO MÁRIO DE ARAUJO PUGLIESE, ODECIL COSTA OLIVEIRA, OSVALDO DE SOUZA, PAULO ROBERTO RIOS DE OLIVEIRA, FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN, HUMBERTO GESTEIRA FILHO, CARLOS CERQUEIRA LIMA BERNARDO DA CUNHA, todos residentes nesta Capital e devidamente qualificados na Consolidação do Contrato Social, únicos sócios da firma PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS LTDA, sediada nesta Capital, cujo Contrato Social Constitutivo foi arquivado no Cartório de Títulos e Documentos - 29 Ofício, sob o nº 429, Livro A-2 em 11 de março de 1969, e posteriormente modificado sucessivas vezes, sendo por fim alterado e consolidado em 27.09.79, decidido ainda, ao atenderem exigências do CREMEB - Conselho Regional de Medicina da Bahia, alterarem, mais uma vez, algumas das cláusulas que o integram, passando estas, em consequência, a ter a seguinte redação: 01. O aumento do patrimônio não exigível da Sociedade, com a aplicação de Cr\$4.420.626.322, sendo Cr\$.. \$3.332.043.493, em aproveitamento de reserva de correção monetária, Cr\$947.123.008, em aproveitamento de reserva de lucros e Cr\$141.459.499, em aproveitamento de reservas de Incentivos Fiscais. 02. PATRIMÔNIO - O Patrimônio Não Exigível será de Cr\$.. \$4.890.626.000, representado por 4.890.626 cotas de Cr\$1.000, cada uma, indivisíveis e intrasferíveis a terceiros, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a) O sócio JORGE VALENTE FILHO, que possuía 462.781 cotas no valor de Cr\$462.781.000, passa a ter 4.815.520 cotas no valor de Cr\$4.815.520.000; b) O sócio ERALDO DIAS MOURA COSTA, que possuía 395 cotas no valor de Cr\$395.000, passa a ter 4.109 cotas no valor de Cr\$4.109.000; c) O sócio ALICIO PELTIER DE QUEIROZ, que possuía 56 cotas no valor de Cr\$56.000, passa a ter 581 cotas no valor de Cr\$581.000; d) Todos os demais sócios, em número de 24 (vinte e quatro), já devidamente nomeados no preâmbulo da presente alteração, que possuíam, cada um 282 (duzentas e oitenta e duas) cotas no valor de Cr\$282.000, (duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), passarão a possuir 2.934 (duas mil, novecentas e trinta e quatro) cotas no valor de Cr\$2.934.000, (dois milhões, novecentos e e trinta e quatro mil cruzeiros) para cada, totalizando Cr\$..... \$4.890.626.000, (quatro bilhões, oitocentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros). 03. Para melhor atender seus pacientes, a Empresa resolveu abrir mais uma filial à Av. Garibaldi nº 2.393, prédio de três pavimentos, destinado ao atendimento médico ambulatorial de urgência. 04. Em consequência das alterações ora introduzidas, passa a vigorar a presente redação, ratificando-se todavia, cláusulas contratuais constantes das alterações anteriores. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias, com duas testemunhas presenciais.

Salvador, 17 de abril de 1985.

- 1. Jorge Valente Filho
2. Eraldo Dias Moura Costa
3. Celso Mário de Araújo Pugliese

TESTEMUNHAS:
1. Aurineide Simões Medrado
2. Telma Oliveira Silva

JUCEB
SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o NISQ JC-119.991 nesta data, por decisão da 4ª Turma de Vogais a cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da FISCALPLAST-FABRICAÇÃO DE SISAL E PLÁSTICOS DO NORDESTE S/A, realizada nos 15 dias do mês de janeiro de 1985; protocolada nesta JUCEB sob nº 005179 em 08.03.85.//
A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 205.300.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia nos 19 (dezenove dias) do mês de abril de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco)

Secretário Geral SD-1102-AP

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Será realizada, eleição no dia 12 (doze) de agosto de 1985, na sede da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia sita a rua Guedes de Brito 23-Praca da Se, para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes junto ao Conselho da Confederação, devendo o registro de chapas ser apresentado a Secretária, no horário de 8:00 às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade a rua Guedes de Brito, 23 e 25. As eleições serão realizadas das 9:00 à 17:00 horas. Salvador, 02 de Maio de 1985.
Elías Piauhy Coutinho

ELIAS PIAUHY COUTINHO-PRESIDENTE. SD-1200

COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS

CGC 48.080.220/0001-07
524 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os acionistas da Companhia Produtora de Alimentos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de maio de 1985, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, na Rodovia BR 415 - Km 36, Centro Industrial nesta cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 80.675.000.000 (oitenta bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.880.145.000 (oitenta bilhões, oitocentos e oitenta milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), ou seja, um aumento no valor de Cr\$ 205.145.000 (duzentos e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR e integralizado com os recursos previstos no Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74; II) Alteração do Artigo 5 do Estatuto Social. Itabuna, 30 de abril de 1985. A Diretoria.

Sd - 1000 - AP - 00

EXTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Firma Falcao de Freitas Borja Neto, Roberto Sérgio França Gomes, Antonio Sérgio Souza Passos, Francisco Eduardo Souza Passos, Eduardo Freire Bastos, Ivaldo Pio de Azevedo Filho e Paulo Oliveira Colavolpe, únicos sócios de "A BARCA SOCIEDADE CIVIL LTDA", com sede na Alameda dos Sombrios, 567, Caminho das Árvores, nesta capital, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 661, no Livro A-2 em 07/07/82, inscrita no CGC-MF sob nº 13.099.486/0001-09, resolvem de comum acordo distratá-la, por não mais convir a nenhum dos sócios, recebendo cada sócio o valor correspondente às suas cotas iniciais, no valor de Cr\$50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) cada uma, inexistindo devedores e credores da firma ora distratada. Salvador, 23 de agosto de 1984.

SD-1262

NORDESTE - LINHAS AÉREAS REGIONAIS S/A

Sociedade de Capital Autorizado

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas da NORDESTE - LINHAS AÉREAS REGIONAIS S/A, na sede da Empresa, à Av. D. João VI nº 259, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

os Administradores SD-1104-AP - 3-1

POLIFLEX DA BAHIA S/A

INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
CGC. Nº 15.145.691/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de Maio de 1985 às 10 (dez) horas, na Sede Social, à Rua Melo Moraes Filho, 425, nesta Capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1.1 Alteração dos Estatutos Sociais;
1.2 Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Salvador, 29 de Abril de 1985
Giovanni Battista Magistrini Spinelli
Pres. Cons. Administração SD-1000 - 3-3

EXTRATO DE ESTATUTOS

É instituída uma associação de desenvolvimento comunitário de ADUSTINA originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade. A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis. A Associação é uma entidade de civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no distrito de ADUSTINA e fôro em seu município, PARIPIRANGA e tem por objetivo: promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo, proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores, proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas, promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas. A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Adustina-Paripiranga
Omar Ribeiro de Jesus Filho
COM-1143

ATLANTA TAXI AÉREO S.A.

C.G.C. 15.130.057/0001-82

AVISO
Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas desta sociedade, na sua sede Social no Aeroporto Internacional Dois de Julho, os documentos de que se refere o Art 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício findo em 31.12.84. Salvador, 18 de Abril de 1985.

A Diretoria Sd - 1085 - AP - 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.299 de 02 de maio de 1985

Constitui o Conselho Municipal para o problema das encostas da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se centralizar a ação do Poder Público Municipal no encaminhamento de medidas com vistas à solução do problema das encostas da Cidade;

considerando a conveniência de um plano de ação conjugado, com a participação de outras entidades públicas e privadas;

considerando ainda o interesse da Câmara Municipal do Salvador, na solução desse problema, de importância vital para a comunidade, manifestada através de Requerimento dirigido ao Executivo, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal para o problema das encostas do Município, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de formular a política de intervenção municipal nas áreas das encostas da Cidade.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

- I - formular diretrizes de intervenção na área de encostas;
- II - opinar sobre a adoção de normas e a realização de obras na área;
- III - examinar e opinar sobre os programas e projetos previstos para a área;
- IV - orientar o Poder Público na captação de recursos públicos e privados a serem aplicados na solução do problema das encostas.

Art. 3º - O Conselho Municipal para o problema das encostas da Cidade será composto pelo Prefeito Municipal do Salvador, que o presidirá, pelo Chefe da Casa Civil do Prefeito, pelos titulares da Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAM, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENUURB e por mais 18 (dezoito) membros, nomeados pelo Prefeito, dentre os representantes das seguintes entidades:

- I - 03 (três) da Câmara Municipal do Salvador;
- II - 01 (um) da Associação Comercial da Bahia;
- III - 02 (dois) da Universidade Federal da Bahia - UFBA;
- IV - 01 (um) do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento da Bahia;
- V - 01 (um) do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Salvador;
- VI - 01 (um) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado;
- VII - 01 (um) do Rotary Club Internacional, Seção da Bahia;
- VIII - 01 (um) do Lions Clube de Salvador;
- IX - 01 (um) da Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social do Estado - SETRABES;
- X - 01 (um) da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER;
- XI - 01 (um) do Clube de Engenharia da Bahia;
- XII - 01 (um) da Associação Bahiana de Imprensa - ABI;
- XIII - 01 (um) da Arquidiocese de São Salvador da Bahia;
- XIV - 01 (um) da Federação de Associações de Bairros de Salvador - FABS;
- XV - 01 (um) da Associação dos Dirigentes das Empresas da Indústria Imobiliária da Bahia - ADEMI-Ba..

Art. 4º - As funções de Secretário Executivo do Conselho serão desempenhadas pelo Secretário Municipal do Planejamento.

Art. 5º - Podem participar das reuniões do Conselho, como convidados, especialistas, consultores e técnicos a fim de emitir opiniões sobre assuntos específicos submetidos ao Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto Nº 7.300 de 02 de maio de 1985

Cria o Grupo Executivo para o problema das encostas da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

considerando que o problema das encostas sempre se constituiu séria ameaça para a população de Salvador, especialmente nos períodos das chuvas;

considerando a necessidade de intervenção imediata do Poder Público na adoção de medidas com vistas à solução definitiva desse problema;

considerando a necessidade de coordenar a ação do Poder Público no encaminhamento dessas medidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Executivo, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, que se encarregará de coordenar todas as medidas governamentais nas áreas de elaboração de projetos, captação de recursos e definição de prioridades, visando à solução do problema das encostas da Cidade.

Art. 2º - O Grupo Executivo a que se refere o artigo anterior será integrado pelo Secretário Municipal do Planejamento, que o presidirá, e pelos titulares da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENUURB, da CDS - Coordenação de Desenvolvimento Social e da CODESAL - Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador.

Art. 3º - O Grupo Executivo, sempre que julgar necessário, poderá constituir equipes especializadas e sugerir ao Chefe do Executivo a contratação de técnicos de renomada experiência.

Art. 4º - O Grupo constituído por este Decreto elaborará seu plano e programa de trabalho no prazo de 30 dias, que deverá ser submetido à apreciação do Chefe do Executivo.

Art. 5º - A Secretaria do Planejamento fornecerá ao Grupo de Trabalho o apoio administrativo necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto de 02 de maio de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação constante do processo nº 2616/84-SPJ e observadas as prescrições do Decreto nº 7.013/83,

RESOLVE:

Considerar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício no Instituto de Terras da Bahia, sem ônus para o Município, o servidor MAURO MELLO DE ABREU, Engenheiro Agrônomo, Classe A, Código NSA-201-1, matrícula 1324, da lotação da Superintendência de Parques e Jardins - SPJ.

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/85 - CDS/C.C.

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 13 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1- MATERIAL TÉCNICO PARA DESENHO E MÁQUINAS DE CALCULAR.

O EDITAL completo poderá ser abtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº89-Edifº Oxumaré 4º andar s/403.

Salvador, 02 de maio de 1985.

ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O.C.M.

A V I S O

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/85- SEAD.

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:45 horas do dia 13 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

- 1- MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO ;
- 2- MATERIAL TÉCNICO PARA DESENHO;
- 3- DIVISÓRIAS;
- 4- MATERIAL PARA CERCA ;
- 5- PLAQUETAS.

O EDITAL completo poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº89-Edifº Oxumaré 4º andar S/403.

Salvador, 02 de maio de 1985.

ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O.C.M.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 188 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador),

RESOLVE:

Nomear a servidora CÉLIA MARIA VALENTE BRAGA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 12.321, para exercer o cargo em comissão de Diretor D-3, da Escola situada à Rua São Policarpo, Nordeste de Amaralina, que passou a integrar o Sistema Municipal de Ensino, através do Decreto nº 7291/85, publicado no Diário Oficial de 18.04.85.

Portaria nº 199 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador),

RESOLVE: